

Secretaria Municipal de Educação

Portaria 005/2021

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO N° 1.711/2021****Decreto n° 1.711, de 19 de novembro de 2021.****Dispõe sobre Cancelamento de Resto a Pagar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT, autorizado a realizar o cancelamento do valor de R\$ 12.036,08 (doze mil trinta e seis reais e oito centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº Empenho	Descrição	Motivo	Valor R\$
5529/2020	Raylson Santos Silva - EPP	Rescisão Contratual	11.299,97
8437/2020	Raylson Santos Silva - EPP	Rescisão Contratual	736,11

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de novembro de 2021.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.****Processo:** Dispensa de Licitação n.º 047/2021.**Assunto:** Aquisição de materiais elétricos destinados para realização dos reparos e religação da iluminação pública da avenida Rio Arinos no trecho do semáforo até rua Marília, em atendimento a Secretaria Municipal Cidade.**Interessada:** Secretaria Municipal de Cidade.**Contratado:** ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 06.110.817/0005-22, estabelecida na Avenida Olair Francisco de Moraes, n.º 1446, Centro, CEP: 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis/MT.**Valor Global:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)**Vigência:** Fornecimento Imediato.**RECONHEÇO E RATIFICO** com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 047/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 18 de novembro de 2021.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO N° 1.712/2021****Decreto n° 1.712, de 19 de novembro de 2021.****Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar junto a Lei Municipal n° 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Cidades
Unidade: 06.005	Departamento de Infra Estrutura
15 452 0018 2224	Manut. Encargos c/Depto de Infra Estrutura
0219 – 339093000000	Indenizações e Restituições .....R\$ 55.000,00
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.101	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2238	Ações de Serviços Públicos de Saúde - MAC
0589 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 150.000,00
Órgão: 14	Secretaria Municipal de Transportes
Unidade: 14.100	Secretaria Municipal de Transportes
26 782 0018 2106	Manut. Encargos c/Secret. Munic. de Transportes
0909 – 339030000000	Material de Consumo .....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.005	Divisão de Assuntos Políticos Educacionais
12 361 0007 2027	Manut. Enc. c/Serv. Divisão de Assuntos Políticos Educacionais
0330–3390340000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização de Mão de Obra ... .....R\$ 65.000,00
12 365 0007 1197	Construção de Centro Educacional
0929-4490510000000	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Órgão: 08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.100	Secretaria Municipal de Educação
12 122 0007 2026	Manut. Enc. c/Serv. Administr. Secret Munc. de Educação
0441– 3390340000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização de Mão de Obra ... .....R\$ 55.000,00
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.101	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 1142	Obras – CER Tipo II – Centro Especializado de Reabilitação
0927– 449051000000	Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de novembro de 2021.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 – RETIFICAÇÃO 2****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 – RETIFICAÇÃO 2**

O Senhor Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Organiza-

ção do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria GP/nº561/2021 de 28 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado:

**I – PRORROGAR** as inscrições até as 23 horas e 59 minutos do dia **21 de novembro de 2021**.

**II – PRORROGAR** a data do pagamento da taxa de inscrição até o dia **22 de novembro de 2021**.

**III – ALTERAR** a data de divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas para o dia **26 de novembro de 2021**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Juara - MT, 18 de novembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena Fernanda Alves dos Santos Ribas

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO 063/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Amadeu Sirena, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.181.389-3 SSP/PR e do CPF nº 578.160.189-91, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do Item 112416, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ofício 1520 SMS/GS, ambos oriundos do processo Licitação de **Pregão Eletrônico n.º 063/2021** conforme **Ata de Registro de Preços nº 060-B**, firmada entre a municipalidade e a empresa: **QUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 35.559.172/0001-84, cujo Objeto: **"Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "INSUMOS, LEITES, DIETAS LIQUIDAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.**

Juara –MT, 19 de novembro de 2021.

**Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena**

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A FACULTATIVIDADE DE OBSERVÂNCIA DE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Juarena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 11.346 de 28 de Abril de 2021 do Estado de Mato Grosso, que permite ao executivo municipal decidir sobre a observância ou não dos feriados;

**CONSIDERANDO** que em razão da pandemia em saúde pública ocasionada pelo Covid-19 ocorreram por diversas vezes a suspensão de atividades comerciais no âmbito municipal como forma de conter a disseminação do vírus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar a suspensão da observância do feriado no dia 20 de novembro de 2021, permitindo às atividades comerciais manterem o pleno funcionamento no dia 20 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juruena-MT, 19 de novembro de 2021.

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 051/2021

Modalidade: Pregão Presencial Adesão (Carona)

Data da Adjudicação: 18/11/2021

Objeto da Licitação: **ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026938/2021-09 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços aderida. Fornecedor:**

Razão Social: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10 Valor: R\$ 317.900,00 Juarena – MT, 18 de novembro de 2021 MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juarena**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juarena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 130/2021, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão presencial Nº 009/2021 – Município Santo Antônio do Leverger – MT para aquisição de mobiliários, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMOBILIARIO ESCOLAR, CADEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços aderida.**

Juruena – MT, 19 de novembro de 2021.

**Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 046/2021

Modalidade: Pregão Presencial Adesão (Carona)

Data da Adjudicação: 19/11/2021

Objeto da Licitação: **Adesão Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão presencial Nº 009/2021 – Município Santo Antônio do Leverger**

VALOR: R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)/HORA

VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 03/11/2021

**CONTRATO Nº 080/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUCIO RODRIGUES DE ABREU – MEI

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Guardador

VALOR: R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)/HORA

VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2022

**PORTARIA Nº278/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a pedido, por mais 15 (quinze) dias a partir desta data, **POSSE** da srª **ANDREIA DE MOURA SANTOS**, brasileira, nomeada conforme Decreto nº122/2021 de 16 de agosto de 2021 para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional.

Em conformidade com o artigo 30, §1º da Lei Complementar nº045 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de setembro de 2021.

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.**

**Processo:** Dispensa de Licitação n.º 035/2021.

**Assunto:** Aquisição de 02 cadeira giratória ergonômica com todas exigências da NR-17, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade e Gabinete do Prefeito.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cidade e Gabinete do Prefeito.

**Contratado:** ATLANTIS INFORMETIICA E PAPELARIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.485.610/0001-71, estabelecida na Av Tenente Coronel Duarte, n.º 215 Loja D, Centro Norte, CEP: 78.005-973, no município de Cuiabá/MT.

**Valor Global:** R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)

**Vigência:** Fornecimento Imediato.

**RECONHEÇO E RATIFICO** com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 035/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 03 de setembro de 2021.

**Carlos Amadeu Sirena**

**Prefeito do Município**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 001/2021/GS/SEDUC/SME/MT.**

**EDITAL 001/2021/GS/SEDUC/**

**Dispõe sobre a abertura de inscrições e indicações e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alfabetizadores e coordenadores locais nos municípios que atendem o ProgramaMuxirum da Alfabetização que ocorrerá no ano de 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

Considerando a necessidade de desenvolver ações para atingimento dos objetivos estratégicos da SEDUC, **torna público a abertura de inscrições e indicações e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alfabetizadores e coordenadores locais nos municípios que atendem o ProgramaMuxirum da Alfabetização, que ocorrerá no ano de 2021.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este edital, que é constituído de 2 (duas) fases:

A Primeira Fase – corresponde à indicação de candidatos a coordenador local, que será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação** e a Segunda Fase – corresponde à inscrição do Alfabetizador, com análise de documentos, cuja execução será de responsabilidade daequipe do ProgramaMuxiruminstituídapela **Secretaria Municipal de Educaçãode Juara/MT.**

**1.2.** Para participar da etapa do Programa Muxirum-2021, o município deverá assinar o Termo de Adesão.

**1.3.** Cada município indicará 1 (um)e ou 2 (dois) coordenador local para o projeto, com experiência em gestão e alfabetização de jovens e adultos comprovadas, o qual tem as suas atribuições definidas neste instrumento.

**1.4.** Alfabetizador receberá uma bolsa mensal no valor**R\$ 600,00por um período de06 (seis)meses;**

**1.5.** O Coordenador Local receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.000,00 por um período de 07 (sete)meses.**

**1.6.** Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que os seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo e que tenha participado da formação inicial e participe da formação continuada.

**1.7.** A indicação do Coordenador Localserá realizadanosdias06 de Setembro de **2021.**

**1.8.** O prazo para a inscrição de bolsistas Alfabetizadoresserá no período de08 de setembro à 17 de setembro de **2021.**

**1.9.** O **anexo X** estabelece os municípios integrantes, bem como o número máximo de turmas e alfabetizadores em cada município.

**1.10.** A bolsa mensal, por um período de**07 (sete) meses**, a ser oferecida ao coordenador local obedecerá a tabela abaixo:

Nº	Nº de turmas	Quant. Coordenador Local	Valor da bolsa (R\$)
01	10 a 29	01	R\$ 1.000,00

02 | À partir de 30 | 02

R\$1.000,00

**2. DA JORNADA DE TRABALHO**

**2.1.** A jornada diária de trabalho do Alfabetizador com os alfabetizandos será de **3h**, a ser realizada em um único turno do dia, em **04 (quatro) dias** da semana, totalizando **12 (doze) horas semanais**;

**2.2.** O Alfabetizador cumprirá, durante os dias **20 a 30 do mês de setembro de 2021**, o desenvolvimento do Programa, os quais são destinados à “busca ativa”, para formação de turmas; e a partir do dia **01 a 08 de outubro de 2021**, participará da “formação continuada” para a qualificação ou atualização sobre os elementos didático-pedagógicos e administrativos do Programa.

**2.3.** A jornada de trabalho do Coordenador Local será de **20 (vinte) horas semanais**, sendo que no primeiro mês de desenvolvimento do Programa cumprirá 48 (quarenta e oito) horas para realizar a “busca ativa”, para a “formação de turmas”, para participar das atividades de “formação continuada” sobre as especificidades e exigências pedagógicas e administrativas do Programa, bem como para, elaboração e envio de relatórios, fechamento de turmas e certificação.

**3. DO QUADRO DE VAGAS**

**3.1.** O quadro de vagas de cada município para alfabetizador está estabelecido no **anexo X**.

**3.2.** Será constituído um cadastro de reserva de alfabetizador, com no máximo 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas ao município.

**3.3.** Nesta fase o Programa atenderá, a partir de critérios técnicos, 20 municípios sendo eles: **Barra do Bugres, Peixoto de Azevedo, Novo Mundo, Jaciara, Juscimeira, Carlinda, Mirassol D'Oeste, Araputanga, Dom Aquino, Jauru, Poconé, Sinop, Cáceres, Paranatinga, Poxoréo, Arenópolis, Lambari D'Oeste, Gloria D'Oeste, Nortelândia e Juara**.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Coordenador local – O candidato indicado deverá ter trabalhado no Programa Muxirum do ano anterior, ou ter experiência em gestão escolar ou ter experiência em alfabetização de jovens e adultos ou ter Graduação em Unidocência, outra licenciatura ou bacharelado na área da administração.

**4.2.** Alfabetizadores – Poderão se inscrever: as pessoas que trabalharam no Programa Muxirum da Alfabetização, as que têm experiência em alfabetização de jovens e adultos, as que tenham formação em Pedagogia ou outra Licenciatura e, ainda, as que tenham formação em nível de Ensino Médio;

**4.3.** Na zona rural, caso não haja candidato com as qualificações acima, será permitido a inscrição de pessoas com o Ensino Médio completo.

**4.4.** Só poderá fazer inscrição para Alfabetizador e para Coordenador Local pessoas com, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição.

**4.5.** O candidato a alfabetizador não deve possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estaduais como servidor ativo.

**4.6.** O candidato deve ter disponibilidade para dedicação ao Programa para o bom cumprimento das atividades e atribuições aqui.

**4.7.** O Coordenador Local deve possuir experiência em pelo menos uma das seguintes atividades: em gestão, ter trabalhado no Programa nas etapas do Muxirum, ter trabalhado no Programa Brasil Alfabetizado, ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e ou ter curso de pedagogia ou outra licenciatura plena.

**4.8.** Possuir disponibilidade para dedicação à coordenação local do Programa, e participar da formação inicial e continuada.

**4.9.** Não possuir vínculo empregatício com órgãos públicos estaduais.

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA INDICAÇÃO DO COORDENADOR E ACESSO À BOLSA****5.1. Para a indicação do Coordenador Local:**

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;

b) Fotocópia do RG, CPF ou CNH;

c) Fotocópia do Cartão do Banco do Brasil;

d) Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação à coordenação local do Programa e participar da formação inicial e continuada;

e) Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual, antes da indicação como candidato a coordenador local;

f) Os candidatos que estão aposentados pela Rede Estadual devem apresentar declaração de inatividade ofertado pela Assessoria Pedagógicas ou pelo Recursos Humanos da SEDUC/MT.

**5.2 Para acesso a bolsa de Alfabetizador:**

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;

b) Fotocópia do RG, CPF ou CNH;

c) Fotocópia do Cartão do **Banco do Brasil preferencialmente**;

d) Fotocópia do certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura ou magistério;

e) Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual;

f) Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação ao curso de alfabetização e nos cursos de formação inicial e continuada;

g) Os candidatos que estão aposentados pela Rede Estadual devem apresentar declaração de inatividade ofertada pela Assessoria Pedagógica ou pelo setor de Recursos Humanos da SEDUC/MT.

**5.3.** As indicações dos coordenadores ocorrerão no período de **06 de setembro de 2021**.

**5.4.** As inscrições dos alfabetizadores ocorrerão no período **08 à 17 de setembro de 2021**.

**5.5.** As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação de Juara/MT, no horário das 08:00h às 17:00h.**

**5.6.** O resultado será divulgado após concluído o prazo de inscrição, pela **Secretaria Municipal de Educação.**

**5.7.** É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições deferidas.

**5.8.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência com a fotocópia.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final da seleção será divulgado no dia 20 de setembro de 2021, **afixado em mural da** Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Para concretização da participação no Programa, o alfabetizador selecionado deverá realizar busca ativa, no período de 01 à 08 de outubro de 2021, identificar, mobilizar jovens, adultos e idosos, não alfabetizados, apresentar ao coordenador local, para ingresso e constituição de turma (s) de alfabetização.

**7.2.** Para que o município possa participar, deverá ter constituído pelo menos **10 (dez) turmas, envolvendo a zona urbana e rural.**

## **8. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

**8.1.** Será paga uma bolsa no valor de **R\$600,00(seiscentos reais)**, a cada alfabetizador, por turma. Cada alfabetizador poderá ter sob sua responsabilidade, **no máximo, 2 (duas) turmas.**

**8.2.** O alfabetizador deverá encaminhar relatório mensal de suas atividades ao Coordenador Local.

**8.3.** O Coordenador Local deverá encaminhar o seu relatório e dos Alfabetizadores **até o 5º dia** útil da realização das aulas, o envio após essa data implica no atraso do pagamento da bolsa, que só poderá ser realizado no mês seguinte.

**8.4.** O pagamento da bolsa será efetivado pela SEDUC.

**8.5.** O pagamento da bolsa ao Alfabetizador e ao Coordenador Local será realizado através de depósito nas respectivas contas correntes, no Banco do Brasil ou outros;

**8.6.** As Contas Correntes podem ser individuais ou conjuntas, desde que o CPF do titular seja a do bolsista.

**8.7.** O relatório mensal do coordenador local deverá ser assinado pelo Secretário(a) Municipal de Educação no município.

**8.8.** O relatório mensal do Alfabetizador local deverá ser assinado pelo coordenador local.

**8.9.** As demais modalidades de contas, tais como: salário, poupança e conjunta em outro **CPF, NÃO SERÃO ACEITAS.**

## **09. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR**

**9.1.** Localizar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização.

**9.2.** Apresentar a relação dos alfabetizando, resultado da busca ativa realizada nos dias 01 à 08 de outubro de 2021.

**9.3.** Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso turmas de alfabetização com no **mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) alfabetizandos.**

**9.4.** Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no **mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (quatorze) alfabetizandos.**

**9.5.** Realizar atividades de avaliação mensalmente, registrando e arquivando-as em portfólios, para acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

**9.6.** Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessárias ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Muxirum da Alfabetização.

**9.7.** Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o respectivo coordenador local, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral.

**9.8.** Realizar visitas às residências dos alfabetizandos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.

**9.9.** Participar da formação continuada.

**9.10.** Promover ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os alfabetizados para continuar seus estudos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL**

**10.1.** Receber as inscrições dos candidatos à bolsa de alfabetizador, verificando o preenchimento da ficha e entrega dos documentos que constam **no item 5.2.**

**10.2.** Enviar relatório do seletivo ao Secretário(a) Municipal de Educação, para homologação.

**10.3.** Cadastrar os alfabetizadores e os alfabetizandos no sistema de gestão do Programa, antes do início do curso.

**10.4.** Conferir a documentação e a ficha de cadastro dos alfabetizandos.

**10.5.** Participar da formação dos alfabetizadores.

**10.6.** Atuar como professor formador responsável pela formação dos seus alfabetizadores, quando necessário.

**10.7.** Fazer vistoria nos locais onde funcionarão as turmas de alfabetização, antes do início do curso.

**10.8.** Acompanhar "in loco" o andamento do processo de alfabetização em todas as turmas, pelo menos uma vez ao mês.

**10.9.** Elaborar mensalmente relatório de suas atividades e de acompanhamento dos alfabetizadores, e enviar ao Líder do Programa Muxirum da Alfabetização na SEDUC.

**10.10.** Arquivar, em pastas individualizadas, toda documentação referente aos alfabetizadores e alfabetizandos.

**10.11.** Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do Programa.

**10.12.** Coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a solenidade de certificação dos alfabetizados em seu município.

**10.14.** Elaborar e enviar ao técnico responsável pelo Programa Muxirum da Alfabetização, o relatório final, compreendendo o período de 07 (sete) meses de envolvimento no Programa.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório da aprovação do candidato, valendo para esse fim publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**11.2.** Os Coordenadores Locais e Alfabetizadores aprovados assinarão documento de compromisso.

**11.3.** Caso o Alfabetizador selecionado desistir do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente ao coordenador Local e registrar o fato através de termo de desistência deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

**11.4.** No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do projeto, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital ou por alfabetizador que tenha sob a sua responsabilidade apenas uma turma.

**11.5.** Caso não haja alfabetizador selecionado disponível no município, a Coordenação Local deverá redistribuir os alfabetizandos em turmas existentes na localidade.

**11.6.** A permanência do alfabetizador no Programa estará condicionada aos seguintes requisitos:

**11.7.** Avaliação de desempenho do alfabetizador realizada bimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação no município.

**11.8.** Avaliação de desempenho do Coordenador Local realizada trimestralmente por uma comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação e o técnico responsável pelo Programa Muxirum da Alfabetização/SEDUC.

**11.9.** Para o funcionamento das turmas, é necessário a frequência efetiva de pelo menos 6 (seis) alfabetizando na zona rural e 8 (oito) alfabetizando na zona urbana, ou seja, 75% do menor número estipulado por turma.

**11.10.** Se o Alfabetizador não participar da "formação continuada" será automaticamente afastado do Programa e seus alfabetizandos passarão para outro alfabetizador selecionado.

**11.11.** Caso o Coordenador Local não participe da "formação continuada" sobre a gestão do Programa, será substituído.

**11.12.** O início do Projeto está previsto para o dia **18 de outubro de 2021** e o término no dia **31 de Maio de 2022**.

**11.13.** Caberá aos municípios realizar a **impressão dos certificados e o evento de certificação**.

**11.14.** O evento de certificação deverá ocorrer **a partir da segunda quinzena do mês de junho de 2022**.

**11.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC, com a colaboração do Técnico do Programa Muxirum da Alfabetização/SEDUC.

Juara, 03 de Setembro de 2021.

Fernanda Alves dos Santos Ribas Alan Resende Porto

Secretária Municipal de Educação Secretário de Estado de Educação

## **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que dedicarei o tempo necessário para efetivação do curso de alfabetização, sobe minha responsabilidade, no Programa Muxirum da Alfabetização, em meu Município.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins que possuo **disponibilidade de tempo e dedicação para participar dos Cursos de Formação Inicial e Continuada** para atuar no Programa Muxirum da Alfabetização, em meu Município.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO À COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins, que disponibilizarei um tempo mínimo de 20 (vinte) horas semanais à coordenação local ao Programa Muxirum da Alfabetização, em meu Município.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAL**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - MT, **declaro** para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício com órgãos públicos estadual.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins que possuo **curso de Graduação de \_\_\_\_\_, que atuo (ou já atuei) na alfabetização de (crianças, jovens e/ou adultos), no município de \_\_\_\_\_, por um período de \_\_\_\_\_ anos e me encontro apto para atuar no Programa Muxirum da Alfabetização, em meu Município.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura

Testemunha 1 (Nome): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2 (Nome): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro a **MINHA DESISTÊNCIA** de serviço no Programa Muxirum da Alfabetização da SEDUC/MT, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador(a) de turma.

(Nome do Município) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura

**ANEXO VII****MODELO DE CADASTRO DO ALFABETIZANDO**

DADOS DO ALFABETIZANDO		
Nome: _____		
Data de Nascimento: _____		Sexo: ( ) F ( ) M Residência: ( ) Urbana ( ) Rural
Naturalidade (Cidade) _____		Naturalidade UF: _____
COR / RAÇA		
<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarela	
Situação Ocupacional		
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural	<input type="checkbox"/> Pessoas Transgêneros
<input type="checkbox"/> Desempregado	<input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano	<input type="checkbox"/> Outras (citar) _____
<b>Documento apresentado. Informar, obrigatoriamente, os dados de um dos documentos abaixo:</b>		
Carteira de Identidade	Número do documento	_____
	Órgão emissor do documento / UF	_____
	Data de Emissão da Identidade	_____
CPF	Número Completo	_____
Nome da mãe: _____		
Nome do pai: _____		
Endereço		
Bairro: _____	Cidade: _____	Contato _____
CEP: _____ - Zona Residencial: ( ) Urbana ( ) Rural		
No local onde reside existe internet? Sim _____ Não _____		
ESCOLARIDADE		
Já frequentou a Escola: ( ) Não ( ) Sim. Se sim, quantos anos? _____ quantos meses? _____		
Dificuldade para enxergar: ( ) Sim ( ) Não Utiliza óculos ( ) Sim ( ) Não		
Indicado consulta oftalmológica: ( ) Sim ( ) Não		
SEGMENTO SOCIAL		
<input type="checkbox"/> Jovem acima de 15 anos não alfabetizado	<input type="checkbox"/> Caiçara	<input type="checkbox"/> Jovem em cumprimento de medida sócio educativa
<input type="checkbox"/> População Indígena	<input type="checkbox"/> Extrativista	<input type="checkbox"/> Membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família
<input type="checkbox"/> Agricultor Familiar	<input type="checkbox"/> Remanescente de Quilombo	<input type="checkbox"/> Membro de Família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI
<input type="checkbox"/> Agricultor Assalariado	<input type="checkbox"/> Pescador Artesanal	<input type="checkbox"/> Trabalhadores libertados do trabalho análogo escravo.
<input type="checkbox"/> Assentado	<input type="checkbox"/> Trabalhador de Pesca	
<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural Temporário	<input type="checkbox"/> Profissionais do Sexo	
<input type="checkbox"/> Ribeirinho	<input type="checkbox"/> População Carcerária	

Catadores de Materiais reciclados.

Nome de quem fez a inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

#### ANEXO VIII

##### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO COORDENADOR LOCAL

Nome completo sem abreviação:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora, possui internet? Sim ____ Não ____	
Formação: Pedagogia ( ) Licenciatura ( ) Qual curso?: _____ Bacharelado ( ) Qual curso? _____ Magistério ( ) Propedêutico ( ) Ensino Fundamental ( )	
Experiência profissional (últimos dois anos):	
Situação funcional: Efetivo ( ) Contratado ( ) Aposentado ( ) Outro ( )	
Rede de ensino que atua: Pública estadual ( ) Pública municipal ( ) Particular ( )	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:	
Data: ____/____/2021	
Assinatura	

#### ANEXO IX

##### FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR

Nome completo sem abreviação:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora possui internet? Sim ____ Não ____	
Formação: Pedagogia ( ) Licenciatura ( ) Qual curso?: _____ Bacharelado ( ) Qual curso? _____ Ensino Médio Magistério ( ) Propedêutico ( ) Ensino Fundamental ( )	
Experiência profissional:	
Situação funcional: Efetivo ( ) Contratado ( ) Aposentado ( ) Outro ( )	
Rede de ensino que atua ou atuou: Pública estadual ( ) Pública municipal ( ) Particular ( )	
Zona que pretende atuar: Urbana ( ) Rural ( )	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:	
Data: ____/____/2021	
Assinatura	

#### ANEXO X

##### MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA

Município	Pessoas com 15 anos +	Pessoas analfabeta	Taxa de analfabetismo % fonte - 2015	Meta do Projeto 2020	Turmas Prevista	Coordenador Previsto	Alfabetizadores Previstos
01 Barra do Bugres	35.307	3.039	11,1	265	22	02	22
02 Peixoto de Azevedo	35.338	3.361	12,2	269	22	02	22
03 Novo Mundo	7.332	588	11,2	181	15	01	15
04 Jaciara	27.807	1.800	8,4	181	15	01	15
05 Juscimeira	11.176	1.207	12,4	185	15	01	15
06 Carlinda	10.199	1.186	13,1	187	15	01	15
07 Mirassol D'oeste	27.941	2.057	9,7	198	16	01	16
08 Araputanga	16.951	1.189	9,3	235	19	01	19
09 Dom Aquino	8.159	817	11,7	181	15	01	15
10 Jauru	8.582	1.121	12,0	181	15	01	15
11 Poconé	33.315	3.589	14,4	265	22	02	22



12	Sinop	146.005	4.219	3,0	298	24	02	24
13	Cáceres	94.861	6.105	8,5	186	15	01	15
14	Paranatinga	22.861	1.496	9,6	226	18	01	18
15	Poxoréo	15.916	2.056	14,0	189	15	01	15
16	Arenópolis	9.502	630	7,2	225	18	01	18
17	Lambari D'oeste	6.186	578	13,0	197	15	01	15
18	Gloria D'oeste	3.008	294	11,0	195	15	01	15
19	Nortelândia	5.923	380	6,9	199	15	01	15
20	Juara	35.121	2.074	7,7	189	15	01	15
	<b>TOTAL</b>	<b>571.604</b>	<b>38.040</b>	<b>6,65</b>	<b>4.232</b>	<b>341</b>	<b>24</b>	<b>341</b>

## ANEXO XI

## CALENDARIO DE AULA DO PROGRAMA MUXIRUM DA ALFABETIZAÇÃO – 2021

MES/DIA	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/22
01		L-início das aulas	DOMINGO	L		L	L	
02			L	L	SABADO	FERIADO	L	
03		SABADO	L		DOMINGO	L		
04		DOMINGO	L	SABADO	L	L	SABADO	
05		L	L	DOMINGO	L		DOMINGO	
06		L		L	L	SABADO	L	
07		L	SABADO	FERIADO	L	DOMINGO	L	
08		L	DOMINGO	L		L	L	
09			L	L	SABADO	L	L	
10		SABADO	L		DOMINGO	L		
11		DOMINGO	L	SABADO	L	L	SABADO	
12		L	L	DOMINGO	FERIADO		DOMINGO	
13		L		L	L	SABADO	L	
14	Formação inicial e continuada		SÁBADO	L	L	DOMINGO	L	
15	Busca ativa de alfabetizandos e fechamentos das turmas		DOMINGO	L		L	L	
16			L	L	SABADO	L	L	
17		SABADO	L		DOMINGO	L		
18		DOMINGO	L	SABADO	L	L	SABADO	
19		L	L	DOMINGO	L		DOMINGO	
20		L		L	L	SABADO	L	
21		L	SÁBADO	L	L	DOMINGO	L	
22		L	DOMINGO	L		L	L	
23			L	L	SABADO	L	L	
24		SABADO	L		DOMINGO	L		
25		DOMINGO	L	SABADO	L	L	SABADO	
26		L	L	DOMINGO	L		DOMINGO	
27		L		L	L	SABADO	L	
28		L	SABADO	L	L	DOMINGO	L	
29		L	DOMINGO	L		L	L	
30			L	L	SABADO	L	L	
31		SABADO	L	*****	DOMINGO	*****		

EntregaDoRelatórioFinalaoCoordenador do Projeto Muxirum da Alfabetização pelos Coordenadores locais.  
Certificação dos alfabetizados(alunos)

LEGENDA: L - LETIVO F - FERIADO PF - PONTO FACULTATIVO S – SÁBADO D - DOMINGO

Nº	MÊS	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
01	Junho	16	3,0	48 HORAS
02	Julho	17	3,0	51 HORAS
03	Agosto	18	3,0	54 HORAS
04	Setembro	17	3,0	51 HORAS
05	Outubro	15	3,0	45 HORAS
06	Novembro	17	3,0	51 HORAS
07	Dezembro	18	3,0	54 HORAS
	<b>TOTAL</b>	<b>118</b>	<b>3,0</b>	<b>354 HORAS</b>

## ANEXO XII

## RELATÓRIO DO ALFABETIZADOR

## Conceitos de Progressão:

Indicam o desenvolvimento de aprendizagem do estudante.

Os conceitos de progressão são: Progressão Simples-PS,B- Básico e AB – Abaixo do Básico.

Município:	Alfabetizador:
Turma:	Turno:
Local das aulas:	Nº de alunos Ativos:
Conteúdo ministrado:	Mês:



06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
Município – MT, _____ / _____ /2021						
Assinatura do coordenador _____						

## ANEXO XV

## RELATÓRIO DO COORDENADOR LOCAL- MÊS DE-----

Realizar processo seletivo para alfabetizadores do Projeto Muxirum da Alfabetização para no mínimo 10 turmas. Indicar o quantitativo de turmas: <input type="checkbox"/> campo <input type="checkbox"/> urbana	Cadastrar os alfabetizando no sistema Muxirum. Indicar o quantitativo: <input type="checkbox"/> turmas	Ter disponibilidade de participar de formação continuada: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Ter disponibilidade de organizar junto à secretaria municipal a logística para formação (local, materiais didáticos/papelaria para desenvolver as oficinas pedagógicas e alimentação). <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
--	---	---	--

COMENTARIO LIVRE: \_\_\_\_\_

(Nome do município) – MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021  
Assinatura do coordenador Local: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Municipal de Educação: \_\_\_\_\_

## ANEXO XVI

## RELATÓRIO DO ALFABETIZADOR MÊS DE-----

Realizar busca ativa dos Alfabetizandos no mínimo de 10 alfabetizandos por turmas na zona e no mínimo 12 alfabetizandos na zona urbana. Indicar o quantitativo de turmas: <input type="checkbox"/> campo <input type="checkbox"/> urbana <input type="checkbox"/> alfabetizandos zona rural. <input type="checkbox"/> quantos alfabetizandos zona urbana.	Cadastrar os alfabetizandos no sistema Muxirum . Indicar o quantitativo: <input type="checkbox"/> turmas	Ter disponibilidade de participar de formação continuada: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
---	---	---

COMENTARIO LIVRE: \_\_\_\_\_

(Nome do município) – MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

Assinatura do Alfabetizador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador Local: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 001/2021/GS/SEDUC/SME/MT.

EDITAL 001/2021/GS/SEDUC/

Dispõe sobre a abertura de inscrições e indicações e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alfabetizadores e coordenadores locais nos municípios que atendem o ProgramaMuxirum da Alfabetização que ocorrerá no ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

Considerando a necessidade de desenvolver ações para atingimento dos objetivos estratégicos da SEDUC, **torna público a abertura de inscrições e indicações e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alfabetizadores e coordenadores locais nos municípios que atendem o ProgramaMuxirum da Alfabetização, que ocorrerá no ano de 2021.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, que é constituído de 2 (duas) fases:

A Primeira Fase – corresponde à indicação de candidatos a coordenador local, que será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação** e a Segunda Fase – corresponde à inscrição do Alfabetizador, com análise de documentos, cuja execução será de responsabilidade da equipe do ProgramaMuxirum instituída pela **Secretaria Municipal de Educação de Juara/MT.**